

INFORMAÇÃO N° 62/2021-SENGE

PAE N° 3992/2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 32/2021 - REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE NATAL.

Trata-se de reanálise da documentação de habilitação técnica da licitante 1^a colocada no Pregão nº 32/21, a empresa CAMALEÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.569.982/0001-14, às fls. 171/323 dos autos, com adição dos documentos de fls. 353/356.

Em nossa anterior Informação nº 51/SENGE, havíamos apontado como as seguintes pendências documentais, que a inabilitam para o certame:

1. **Quanto ao subitem 20.3.1 do Termo de Referência:** prova de inscrição da licitante perante o Conselho, tendo a licitante apresentado a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA/RJ nº 51850/2021 (fls. 315-316), contudo:
 - a. Na data de início da sessão pública do presente certame, dia 28/06/2021, a mencionada Certidão de Registro de Pessoa Jurídica - CRPJ nº 51850/2021, já se encontrava vencida desde o dia anterior (válida até 27/06/2021);
 - b. A licitante CAMALEÃO ENGENHARIA **não atendeu** ao subitem 20.3.1 do Termo de Referência anexo ao Edital.
2. **Do subitem 20.3.3, a qualificação técnico-profissional:** a exigência já havia sido devidamente atendida, pelas certidões (CAT):
 - a. Todas as Certidões de Acervo Técnico - CAT apresentadas em nome do Eng. *Wanderley Leandro da Silva*, de fls. 171-173, 174, 183-297, estão em nome da empresa RED TECH, e não da licitante, Camaleão Engenharia, não sendo válidas para comprovação de *qualificação técnico-operacional*, mas apenas do profissional:
 - i. O profissional *Wanderley Leandro da Silva* não consta do quadro de responsáveis técnicos da licitante (CRPJ emitido pelo CREA/RJ), mas foi apresentado contrato profissional, de fl. 302, em cumprimento ao subitem 20.4 do Termo de Referência anexo ao Edital. Os demais profissionais constam da CRPJ da licitante na condição de responsáveis técnicos (fls. 315-316);
 - ii. A licitante **atende à qualificação técnico-profissional**,

subitem 20.3.3 do Termo de Referência anexo ao Edital.

- b. A *Certidão de Acervo Técnico sem registro de atestado CAT nº 52230/2021*, de fls. 175/182, em favor do profissional *Thomas Pereira Alzeman*, relaciona vários serviços que atendem às exigências de qualificação técnico-profissional:
- i. Na Certidão constam apenas serviços técnicos desempenhados pelo profissional, todos anteriores à sua admissão no quadro técnico da licitante Camaleão Engenharia, que só ocorreu em 22/04/2021 (como menciona a certidão à fl. 181);
 - ii. **Os serviços constantes da Certidão mencionada atendem à exigência do subitem 20.3.3 (qualificação técnico-profissional)**, mas não ao subitem 20.3.2 (qualificação técnico-operacional).

3. Quanto ao subitem 20.3.2, a qualificação técnico-operacional: a licitante não havia atendido à exigência, pelos seguintes motivos:

- a. Para atendimento ao subitem 20.3.2, foram apresentados, às fls. 298/301, os atestados de capacidade técnica emitidos pela empresa JOSÉ NILTON SIGILIÃO M.E., CNPJ 28.522.412/0001-00, em favor da licitante Camaleão Engenharia e de seus responsáveis técnicos, porém, os citados atestados **não** estão acompanhados das respectivas ART - Anotações de Responsabilidade Técnica (ou RRT), **em desacordo** com o subitem 20.3.2 do Termo de Referência anexo ao Edital.

Contudo, em vista do novo entendimento trazido, foi juntada documentação complementar, de fls. 353/357, ao que nos questionou o ilustre Pregoeiro:

Desta forma, solicito analisar e informar se essa documentação complementar é suficiente para comprovar o atendimento das condições de habilitação técnicas da empresa CAMALEAO ENGENHARIA LTDA apontadas na INFORMAÇÃO Nº 51/2021-SENGE.

Passamos à nova análise da documentação complementar, a se verificar se foram sanadas as lacunas anteriormente apontadas.

4. **Quanto ao subitem 20.3.1 do Termo de Referência:** foi juntada nova Certidão de Registro, emitida pelo CREA/RJ (nº 57913/2021), com validade até 27/08/2021, às fls. 353-354, que comprova a inscrição perante aquele Conselho, e assim, faz atender à exigência do subitem em tela;

5. **Quanto ao subitem 20.3.2, a qualificação técnico-operacional:** a licitante trouxe aos autos a ART nº 2020210112380, de fl. 355:

- a. Em nome do profissional THOMAS PEREIRA ALZEMAN (RNP 2018008242), e de sua empresa, a licitante, CAMALEÃO ENGENHARIA LTDA.;
- b. Que tem por contratante a pessoa jurídica JOSÉ NILTON SIGILIAO, CNPJ nº 28.522.412/0001-00;
- c. Que tem prazo de execução de 12/05/2021 e término de serviços em 05/06/2021;
- d. Assinada em 05/06/2021;
- e. O documento de fl. 355 foi conferido no site do CREA/RJ (<https://portalservicos.crea-rj.org.br/#/app/consultas/arts>), com cópia da consulta em anexo;
- f. Na consulta ao site do CREA-RJ, consta que a ART foi emitida em 08/06/2021, e foi paga (R\$ 233,94);
- g. Na ART, constam serviços de direção, execução, projeto, construção, reforma, impermeabilização e outros, com área total de 690,00m²;
- h. Em confronto com os Atestados trazidos e juntados às fls. 298/301, constata-se que estes guardam correspondência entre si, e que, em conjunto, **atenderiam** à exigência de qualificação técnico-operacional, do subitem 20.3.2.

Dessa forma, em resposta à solicitação do ilustre Pregoeiro, caso acolhida a documentação complementar, de fls. 353/357, pela Administração, a licitante CAMALEÃO ENGENHARIA LTDA. teria comprovado a qualificação técnica exigida no Termo de Referência anexo ao Edital.

É a Informação. À Comissão de Pregão.

Natal, 13 de Julho de 2021.

Eng. Ronald Jose Amorim Fernandes
Analista Judiciário - Engenheiro
SENGE/COADI/SAOF



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviço
2020210112380

INICIAL

1. Responsável Técnico

THOMAS PEREIRA ALZEMAN

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2018008242

Registro: 2018121638

Registro: 2021200493

Empresa contratada:
CAMALEAO ENGENHARIA LTDA

2. Dados do contrato

Contratante: JOSE NILTON SIGILIAO

CPF/CNPJ: 28522412000100

RUA CARDOSO DE MORAIS

Complemento: -

Bairro: BONSUCESSO

Nº: 429

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 21032000

Contrato: -

Celebrado em: 12/05/2021

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor do Contrato: -

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PEDRO

Complemento: -

Bairro: CALIFORNIA

Nº: 92

Cidade: NOVA IGUACU

UF: RJ

CEP: 26220320

Data de Início: 12/05/2021 Previsão de término: 05/06/2021

Finalidade: OUTRO

Proprietário: JOSE NILTON SIGILIAO

CPF/CNPJ: 28522412000100

4. Atividade técnica

17 DIRECAO DE OBRA
29 EXECUCAO DE OBRA
49 PROJETO
13 CONSTRUCAO
60 REFORMA
93 IMPERMEABILIZACAO
175 OUTROS

Quantidade
690,00

Unidade
m2

Pavimento
3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
_____, _____ de _____ de _____

THOMAS PEREIRA ALZEMAN - 14757675798

JOSE NILTON SIGILIAO - 28522412000100

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

